



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE GESTÃO AMBIENTAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILIENSE, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DO MEIO AMBIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT)

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), representado pela coordenadora do Programa de Gestão Ambiental (PGA), no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Portaria nº 890, de 23 de agosto de 2007, faz saber aos artesãos e entidades representativas do artesanato brasiliense, que estarão abertas as inscrições para seleção de interessados em participar da Semana do Meio Ambiente 2017, cujo processo seletivo será regido por este Edital, o qual corresponde ao seu regulamento de seleção.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação do espaço coletivo de **90 m²** (noventa metros quadrados), para divulgação e comercialização de produtos artesanais na **Semana do Meio Ambiente**, conforme autorizado pela Portaria Normativa nº 35, de 30 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens e alimentação durante o referido evento, que ocorrerá no período **de 5 a 9 de junho de 2017**, em Brasília/DF.

Art. 3º. Os selecionados ficam cientes de que o MPDFT não se responsabiliza pelo transporte das peças, nem por eventuais danos, integrais ou parciais, ou furtos das peças de artesanato, que possam vir a ocorrer durante a Semana de Meio Ambiente.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 4º. Serão disponibilizadas para este edital o total de 12 (doze) vagas para artesãos, microempreendedor individual e/ou entidades representativas.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES

Art. 5º. Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

- a) seja maior de 18 anos;
- b) tenha disponibilidade de horário para ficar no evento das **12h às 18h30**, sem intervalo.

II – Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que sejam legalmente constituídas.

Art. 6º. O artesão selecionado que não tenha condições de comparecer ao evento deverá:

I – Justificar, por escrito e com antecedência de 72h do evento, o motivo da ausência;

II - Apresentar, se possível, procuração indicando o responsável pela comercialização dos seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em cartório.

Art. 7º. No caso de falta da justificativa e da procuração descritas nos incisos acima, o selecionado será automaticamente considerado desistente e será convocado o outro candidato para substituir a vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (anexo I) e encaminhar os seguintes documentos:

I – Se artesão:

- a) cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- b) Uma foto de até cinco peças de livre escolha do artesão, em formato digital (CD, DVD ou e-mail).

II – Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos):

- a) cópia do cartão CNPJ;
- b) cópia do estatuto devidamente registrado comprovando a capacidade de comercialização dos seus representados;
- c) cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada;
- d) Uma foto de até cinco peças de livre escolha do artesão, em formato digital (CD, DVD ou e-mail);
- e) alvará de funcionamento.

III – Se artesão microempreendedor individual (MEI):

- a) cópia do cartão CNPJ;

b) cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual em que conste a atividade econômica relacionada ao artesanato ou aos trabalhos manuais;

c) Uma foto de até cinco peças de livre escolha do artesão, em formato digital (CD, DVD ou e-mail).

§1º As inscrições poderão ser realizadas no período de **3/4/2017 a 3/5/2017**, das seguintes formas:

I. Presencialmente, de segunda a sexta, das 14h às 18h, no Serviço de Gestão Ambiental, localizado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, Sede do MPDFT, sala 651 da etapa 2.

II. Virtualmente, com o envio do nome completo do interessado, da ficha de inscrição e dos documentos exigidos por este edital para o e-mail gestaoambientalmpdft@gmail.com, devendo o assunto ser “Semana do Meio Ambiente 2017”.

§2º As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido no parágrafo §1º, e deverá conter a ficha de inscrição e os documentos exigidos.

§3º Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º. Após o período de inscrições, terá início o processo de seleção, realizado por uma comissão encarregada de avaliar a documentação, as fotos dos produtos, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e nos documentos recebidos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Se artesão ou entidade representativa do artesanato:

ITEM DE AVALIAÇÃO	
1	Referência à cultura de Brasília (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região).
2	Criatividade (originalidade, seguindo as normas preestabelecidas e não replicando o que já foi confeccionado por outro artesão).
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).
4	Tradição (matéria-prima e modo de fazer transmitidos de geração em geração e que representem o local).
5	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).

6	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).
7	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).
8	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).
9	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região e/ou com a iconografia de Brasília).
10	Utilizar máquina de cartão de débito e/ou crédito na comercialização dos produtos, além da disponibilização de dinheiro para eventuais trocos.

Art. 10. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

Art. 11. A seleção dos artesãos é de responsabilidade exclusiva da Comissão Especial sendo esta soberana e autônoma em suas decisões, das quais não será possível interpor recurso contra o resultado.

Art. 12. Em **15 de maio de 2017**, a lista definitiva com o resultado final do processo seletivo será divulgada no sítio do MPDFT (www.mpdft.mp.br). Ela conterá os nomes dos classificados, podendo aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas ser chamados caso surjam novas vagas.

Art. 13. Os nomes dos artesãos não habilitados ou não selecionados não divulgados.

Art. 14. Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério do Serviço de Gestão Ambiental a seleção de outros artesãos, que deverão atender aos mesmos requisitos deste Edital, até ser atingido o quantitativo de vagas previstas no art. 4º.

Art. 15. Os selecionados deverão confirmar sua participação em até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final, apresentando os formulários indicados nos anexos devidamente preenchidos.

CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 16. Caberá ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:

- a) Ceder e manter os espaços em condições de funcionamento, não sendo responsável por eventuais furtos ou danos durante o período do evento;
- b) Ceder mesas para apoio de 1m x 1m.

Art. 17. É dever do artesão trazer uma toalha branca 1,20m x 1,20m e se limitar ao espaço disponibilizado.

Parágrafo único. A organização do evento poderá autorizar a disposição de objetos no chão, após análise.

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

Art. 18. As inscrições permanecerão abertas pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital.

Art. 19. O cronograma de desenvolvimento do processo seletivo obedecerá a seguinte previsão para a prática dos atos administrativos previstos:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	3 de abril 2017
Divulgação do chamamento público (site, mídias sociais etc.).	4 de abril de 2017
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	3 de maio de 2017
Análise e avaliação dos formulários e material fotográfico – equipe técnica.	4 a 9 de maio de 2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	15 de maio de 2017
Convocação de selecionados.	16 de maio de 2017
Período do evento.	5 a 9 de junho de 2016

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20. O MPDFT compromete-se com a cessão gratuita do espaço, não realizando qualquer tipo de pagamento em virtude da exposição realizada, nem se responsabilizando por qualquer transgressão às leis praticadas pelos selecionados.

Art. 21. O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

Art. 22. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelos responsáveis até às 19h do dia 9 de junho. Caso contrário, serão encaminhadas ao depósito, sem garantia das condições de armazenamento que assegurem a integridade física, podendo ser descartadas ou alienadas após 30 (trinta) dias corridos.

Art. 23. A documentação entregue pelos artesãos selecionados não será devolvida, passando a integrar o banco de dados do Serviço de Gestão Ambiental.

Art. 24. A inscrição implica conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital.

Art. 25. Os casos omissos durante a fase licitatória serão resolvidos pelo Serviço de Gestão Ambiental.

Art. 26. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento deste edital, renunciando as partes a qualquer outro.

Art. 27. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidos pelos telefones (61) 3343-9980, 3343-9044 e 3343-6246 ou por e-mail: gestaoambiental@mpdft.mp.br.

Brasília, 3 de abril de 2017

Tânia Regina Fernandes Gonçalves Pinto

Promotora de Justiça e Coordenadora do
Programa de Gestão Ambiental do MPDFT

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) Identificação do artesão

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Endereço _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____

E-mail: _____

Microempreendedor individual:

() Sim CNPJ: _____ () Não

2) Identificação da produção

2.1) Listar até 3 produtos/matérias-primas principais Exemplo: Boneca / Cerâmica

I. _____

II. _____

III. _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças

3) Informações complementares

3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Cerrado? () sim () não

Quais? _____

3.2) Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção:

A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

3.3) Como você comercializa seus produtos?

Assinale as alternativas: () Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4) O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5) O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.6) Você comercializa produtos com a utilização de cartão de débito e/ou crédito? () sim () não

3.7) Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?

() sim () não

Qual? _____

Quando e onde realizou o curso:

ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ - _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado(a) para comercializar minha produção na Semana de Meio Ambiente 2017, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº.001/2017, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT). Assumo também ter ciência do seguinte:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, e serão por mim comercializadas segundo as orientações do Serviço de Gestão Ambiental.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não haverá ônus ao MPDFT, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o evento.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e, após este prazo, o MPDFT não se responsabilizará quanto ao armazenamento dos produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA] _____

(Assinatura e nome artesão/ trabalhador manual)

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador
(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ - _____, residente no endereço

_____,
na cidade de _____, representante legal da _____,
CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço

_____,
na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme
cartas de anuências anexas, na SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2017, comprometo-me a cumprir as
disposições previstas no Edital nº 001/2017 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS (MPDFT) e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidade(s) especificada(s) na divulgação da
seleção, de acordo com o cronograma do Edital;

B. Preparar o envio das peças produzidas e embaladas de forma apropriada.

- Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado e serão comercializadas por integrantes da
_____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo
as orientações do SERVIÇO DE GESTÃO AMBIENTAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou
durante a etapa de logística.

3. Não haverá ônus ao MPDFT, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística,
sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto,
assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e de que, após este prazo, o MPDFT
não terá mais responsabilidade quanto ao armazenamento dos produtos, podendo dar o destino que melhor
entender.

5. Declaro estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA] _____

(Assinatura e nome do responsável legal) (Nome da Associação)

ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ - _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na SEMANA DE MEIO AMBIENTE 2017, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2017, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT), por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no MPDFT e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE], segundo as orientações do SERVIÇO DE GESTÃO AMBIENTAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não haverá ônus ao MPDFT, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que, após este prazo, o MPDFT não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA] _____

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

[CIDADE], [DATA] _____

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____-_____, residente no endereço

_____,
na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT) exhiba e reproduza, as peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 001/2017 da SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2017, a realizar-se no período de 5 a 9 de junho de 2017, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação com fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas não decorrerá qualquer tipo de ônus relacionados a direitos de uso de imagem e/ou autorais para o MPDFT.

[CIDADE], [DATA] _____

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita) (Número do registro civil/RG)